

## ATA DA 126ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove (03.04.2019), às nove horas e vinte minutos (9h20min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 126ª Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Marco Antonio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires. Constatou-se ainda as presenças da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça Assessora Especial do PGJ, do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, convocada para a apreciação dos **Autos CPJ nº 001/2019**, que tratam da Regulamentação do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, advindo pela Lei nº 3.435, de 02 de abril de 2019. De início, procedeu-se à leitura da Minuta de Resolução CPJ, elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça e revisada pela Comissão de Assuntos Administrativos, que “*Regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins*”. Em discussão a matéria, o Dr. José Omar esclareceu que a instituição deste programa, de caráter extraordinário, tem por justificativa o fato de o *Parquet* ter ultrapassado o limite máximo de gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo, portanto, mais uma medida de austeridade na sua gestão. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, que informou que, com todas as ações implementadas pela atual Administração, o referido índice de gastos reduzir-se-á para 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento); caso contrário, estudos indicam que o percentual saltaria para 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) logo no primeiro quadrimestre do corrente ano. Logo após, a Dra. Leila Vilela consignou que outras providências deverão ser adotadas pela Chefia da Instituição, além dessas já efetivadas em caráter de urgência, visando à manutenção das despesas com pessoal

abaixo do limite prudencial. Neste sentido, requereu a apresentação, posteriormente, ao Colegiado, de um plano de ações da Procuradoria Geral de Justiça para manter o orçamento sob controle. Salientou, ainda, que a aposentadoria de membros e servidores trará um alívio imediato à folha de pagamentos do Ministério Público, onerando, por outro lado, o já problemático Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV. Destacou, por fim, que de nada adiantará o incentivo à aposentadoria neste momento se forem ofertadas vagas, na mesma proporção, em futuros concursos públicos. O Presidente, por sua vez, prestou os seguintes esclarecimentos: 1) há tempos vem, reiterada e cansativamente, discorrendo sobre as medidas visando à redução de gastos na Instituição; 2) no tocante à reposição de membros e servidores, tem dito que uma das tônicas de sua gestão é “fazer mais com menos”; 3) a quantidade de integrantes aptos ao PAI não justifica a realização de concurso público em sua gestão; 4) não há, no momento, cargos em comissão disponíveis para nomeação; 5) o projeto de lei, ratificado por este Colegiado, que visa a transformação de diversos cargos, não tem previsão de aprovação na Assembleia Legislativa ainda; 6) com a edição do PAI, o Ministério Público sinalizou à sociedade que está fazendo o “dever de casa”, como vem sendo feito, sistematicamente, desde maio de 2018; 7) se todos aqueles que estiverem aptos, de fato, aderirem ao PAI, o *Parquet* terá de desembolsar aproximadamente R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), que serão remanejados de outras ações já previstas no orçamento de 2019; e 8) como mais uma medida de controle de gastos, encaminhou, ao Colégio de Procuradores de Justiça, proposta de alteração do interstício das progressões e da avaliação periódica de desempenho dos servidores, o que já vem sendo adotado por outros órgãos estaduais. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, registrou que os estudos acerca da minuta de Resolução ora em análise contaram com as contribuições do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Francisco das Chagas dos Santos, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, e da Sra. Jorama Leobas de Castro Antunes, Assessora Jurídica do Procurador-Geral de Justiça. Salientou que, após os devidos debates, a Comissão deliberou, à unanimidade: 1) pelo acréscimo, nas disposições preliminares, de artigo dispondo que *“Considera-se, para efeitos da lei que instituiu o Programa, aposentadoria voluntária como todos os*

*atos de vontade expressos para a aposentação*"; 2) pela supressão da alínea "a", do inciso II, do parágrafo único, do artigo 3º; e 3) pelo acréscimo, nas disposições finais, de artigo estabelecendo que, "*Havendo disponibilidade orçamentário-financeira, para as hipóteses de prioridade devidamente fundamentadas, poderá ocorrer, em parcela única, o pagamento referente ao inciso II, do parágrafo único, do artigo 4º, respeitado o exercício financeiro de 2019, cuja data final será 31 de dezembro de 2019*". Agradeceu, em especial, ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Membro da CAA, ora ausente, pelo papel preponderante na iniciativa e na conclusão dos aperfeiçoamentos citados. Por fim, em votação, a Minuta da Resolução CPJ, que "*Regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins*", restou aprovada à unanimidade, com as ressalvas apresentadas. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dez horas (10h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini